**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 016/2018**

**Administração e Fornecimento de Vales Refeição e Alimentação.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA –COREN/SC,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, n.° 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6°, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Presidente do Coren/SC, Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 69.034.668/0001-56, com sede a Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Giovana Vieira Alves**, portadora da RG n.º 27.057.528-5 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º257.716.538-29; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Licitatório n.º 012.926208/2018, Pregão Eletrônico n.º010/2018, sob o regime de execução indireta, sujeitando-se às normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/05, além de dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e a Contratada tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos serviços para fornecimento de vale alimentação e refeição.

**II – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22/09/2020 e término em 22/09/2021.

**III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas nos exercícios orçamentário 2020 e 2021, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **33.90.046.001 – Auxílio Alimentação / Refeição.**



Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

**IV – DO PREÇO**

4.1. O percentual referente à taxa de administração, sobre o volume dos créditos, acertado para contratação será de -3,61% (menos três vírgula sessenta e um por cento).

4.2. Dá-se a este segundo aditivo do contrato o valor total estimado de R$ 744.323,64 (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

**IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 22 de julho de 2020.

**CONTRATANTE: .....**

**Msc. Helga Regina Bresciani**

**Presidente do Coren/SC**

**CONTRATANTE: .....**

**Alessandra Junkes Coutinho**

**Tesoureira do Coren/SC**

**CONTRATADO: .....**

**Giovana Vieira Alves**

**Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.**

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:



Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br